

**Nº:0251/CONV/2011-B
TERMO ADITIVO (2º) AO CONVÊNIO Nº
0251/CONV/2011, FIRMADO EM 15/12/2011, ENTRE A
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ -
COHAPAR E O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, COM
A ANUÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NA
FORMA ABAIXO:**

A Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei estadual n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na rua Marechal Deodoro, n.º 1.133, em Curitiba - Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Mounir Chaowiche, portador da carteira de identidade RG n.º 2.082.899-4 SSP/PR, inscrito sob n.º CPF/MF 394.463.109-97 e por seu Diretor de Programas de Obras- em exercício, Sr. Sidney Carlos Marques, portador da carteira de identidade RG n.º 1.674.157-1/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 275.618.369-53, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR** e o Município de **CAMPO MAGRO**, inscrito no CNPJ. MF sob n.º 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, 18600, KM 18,5, Centro, CEP 83535-000, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO**, daqui em diante denominado **MUNICÍPIO**, com anuência da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, nesse ato representada por seu Superintendente Regional, Sr. **FABIO CARNELOS**, firmam o presente Termo Aditivo (2º) ao Convênio n.º 0251/CONV/2011, autorizado na Ata de Reunião de Diretoria n.º 5/2013, de 23/01/2013, que instrui o processo protocolizado sob n.º 11.816.453-9, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Instrumento tem por finalidade aditar o convênio originário no sentido de acrescer à COHAPAR mais uma atribuição, conforme abaixo:

"h) Realizar em conjunto com o município a seleção de empresa especializada em construção civil visando a contratação pela Caixa Econômica Federal - CAIXA, para execução dos projetos e obras de unidades habitacionais e infraestrutura integrantes do Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos do FAR.

Parágrafo Único: A seleção prevista na alínea "h" deverá ser realizada respeitando os princípios da legalidade, finalidade, razoabilidade, moralidade administrativo, interesse público e eficiência, ficando dispensada a observância das disposições específicas da lei geral de licitação, nos termos do Parágrafo Único do Art. 4º da Lei 10.188/2001.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas do Convênio originário não atingidas por este instrumento.



E, por estarem de pleno acordo com os termos do presente instrumento, firmam em 02 (duas) vias com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 24 de janeiro de 2013.



LOUVANIR JOAOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal de **CAMPO MAGRO**

COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná



MOUNIR CHAOWICHE
DIRETOR PRESIDENTE

MOUNIR CHAOWICHE
Diretor – Presidente da **COHAPAR**



SIDNEY CARLOS MARQUES
Diretor de Programas de Obras da **COHAPAR**
– em exercício



FÁBIO CARNELÓS
Superintendente Regional da **CAIXA**

Testemunhas:

Nome:
RG:



MICHEL ALVES FIGENIO
CPF: 051.155.124-09
RG: 9.001.428-5

Nome:
RG:



José Augusto Alves de Castro
RG: 809115-3 SSP/PR
COHAPAR - Matr. 1435



Nº: 0251/CONV/2011-B

I – DADOS CADASTRAIS

| | | | | | |
|---|--|--------------------------|----------|---|----------------------------|
| Entidade Convenente - Proponente Prefeitura Municipal de Campo Magro | | | | C.N.P.J. 01.607.539/0001-76 | |
| Endereço Estrada do Cerne Km 18,5 , nº 18600 | | Município Campo Magro | UF Pr | CEP 83535-000 | Telefone (41)3677-4000 |
| Nome do Responsável Louvanir Joãozinho Menegusso | | | | | |
| RG: 499.675-5 SSP/PR | | CPF 010.354.369-49 | | Cargo Prefeito Municipal | |
| Entidade Convenente Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR | | | | CNPJ 76.592.807/0001-22 | |
| Endereço Rua Marechal Deodoro, 1133 | | Município Curitiba | UF PR | CEP 80060-010 | Telefone (41) 3312-5700 |
| Nome do Responsável MOUNIR CHAOWICHE | | | | | |
| RG: 2.082.899-4 SSP/PR | | CPF: 394.463.109-97 | | Cargo Diretor-Presidente | |
| Nome do responsável SIDNEY CARLOS MARQUES | | | | | |
| RG: 1.674.175-1SSP/PR | | CPF: 275.618.369-53 | | Cargo: Diretor de Programas e Obras da COHAPAR – em exercício | |

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

| | |
|--|---|
| CONVÊNIO DE PARCERIA | Período de Vigência Até 15/12/2014. |
| <p>OBJETO: O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de parceria entre a COHAPAR e o Município de Campo Magro – Estado do Paraná, visando a instrução e execução do Projeto do município de Campo Magro selecionado no Programa de Aceleração e Crescimento do Ministério das Cidades, que prevê o atendimento de 1088 famílias, mediante a implementação das medidas e serviços especificados neste instrumento, bem como autorizando a COHAPAR a figurar como interveniente/executor no contrato a ser firmado junto ao Governo Federal, por meio do Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal.</p> | |

JUSTIFICATIVA: O projeto visa o fornecimento de apoio técnico e institucional no sentido de viabilizar o projeto já selecionado pelo Programa de Aceleração do Crescimento que atenderá 1008 famílias no município de Campo Largo.

A COHAPAR através de sua vasta experiência tem condições de assessorar o Município evitando que os recursos sejam perdidos, bem como dando todas as condições para os projetos necessários ao desenvolvimento do empreendimento não sofram restrições quando do exame do Ministério das Cidades através da Caixa Econômica Federal.

Referida parceria está prevista no objeto social da empresa conforme se pode verificar:

Artigo 3º - A Companhia tem por objetivos:

I – Formular, coordenar e implementar a política habitacional do Estado, observadas a legislação federal e estadual;

II – Planejar e executar Projetos e Programas Habitacionais, mediante recursos próprios ou em parceria com órgãos internacionais, federais, estaduais, municipais ou entidades de qualquer natureza, através de convênios, contratos ou outros instrumentos da mesma natureza, na qualidade de agente operador, agente financeiro e agente promotor;

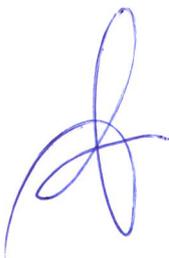
V – Desenvolver e executar projetos de recuperação de subabitações em assentamentos humanos espontâneos;

VII – Promover regularização fundiária;

XII – Prestar serviços de assistência técnica, jurídica, comunitária e financeira para a União, Estados, Municípios, entidades públicas ou privadas.

Não haverá aplicação de recursos financeiros específicos ou complementares pela COHAPAR, uma vez que os serviços estão inseridos dentre as atribuições rotineiras e estatutárias da Companhia e serão executados pelo corpo funcional já existente.

Justifica-se, portanto, o presente Convênio, posto que se trata de um projeto de relevante interesse social constitucionalmente tutelado, através de ações que estão inseridas dentro das atribuições estatutárias e institucionais da COHAPAR.



III – METAS

| METAS | ETAPAS | ESPECIFICAÇÃO | Duração | |
|-------|--------|--|---------|---------|
| | | | Início | Término |
| I | Única | <p>Caberá ao MUNICÍPIO:</p> <p>a) Franquear a COHAPAR toda a documentação relativa as 13 áreas de intervenção necessárias para a contratação do empreendimento;</p> <p>b) Encaminhar a COHAPAR todos os projetos já realizados relativos as áreas de intervenção;</p> <p>c) Providenciar todas as licenças e outorgas referentes as 13 áreas de intervenção;</p> <p>d) Executar todos os projetos (drenagem, pavimentação, terraplenagem, reformas, etc.) inerentes ao empreendimento de forma compartilhada e sob supervisão da COHAPAR;</p> <p>Disponibilizar corpo técnico, jurídico e operacional para a execução do presente convênio com o fito de cumprir todas as exigências impostas pelo Ministério das Cidades através da Caixa Econômica Federal</p> <p>Caberá à COHAPAR:</p> <p>a) Assessorar o município na elaboração e execução de todos os projetos referentes as 13 áreas de intervenção;</p> <p>b) Assessorar o Município no acompanhamento e obtenção de todas as licenças e outorgas necessárias a aprovação do empreendimento;</p> <p>c) Promover as consultas e contatos com as concessionárias de serviços públicos de água, esgoto e de energia elétrica, bem como outros órgãos do Estado que se façam necessários;</p> <p>d) Auxiliar o convenente na obtenção da redução de I.C.M.S, na compra de materiais, quando e nos itens permitidos;</p> <p>e) Auxiliar o convenente na obtenção de redução do custo de implantação das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário junto à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, bem como na elaboração dos respectivos projetos;</p> <p>f) Auxiliar a Convenente na obtenção da redução de custo com o padrão de entrada de energia junto a COPEL, bem como na elaboração dos respectivos projetos;</p> <p>g) Disponibilizar toda sua estrutura e corpo técnico para o desenvolvimento do contrato.</p> <p>h) Realizar em conjunto com o município a seleção de empresa especializada em construção civil visando a contratação pela Caixa Econômica Federal - CAIXA, para execução dos projetos e obras de unidades habitacionais e infraestrutura integrantes do Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos do FAR.</p> <p>Parágrafo Único: A seleção prevista na alínea "h" deverá ser realizada respeitando os princípios da legalidade, finalidade, razoabilidade, moralidade administrativo, interesse público e eficiência, ficando dispensada a observância das disposições específicas da lei geral de licitação, nos termos do Parágrafo Único do Art. 4º da Lei 10.188/2001.</p> | 02/2013 | 12/2014 |

IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não haverá repasse de recursos entre os convenientes, mas o apoio institucional entre a Cohapar e Município, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Plano de Trabalho.

Curitiba, 24 de janeiro de 2013.

COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná

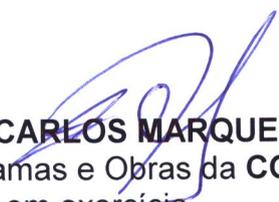


MOUNIR CHAOWICHE
DIRETOR PRESIDENTE

MOUNIR CHAOWICHE
Diretor- Presidente da **COHAPAR**



LOUVANIR JOAOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal de **Campo Magro**



SIDNEY CARLOS MARQUES
Diretor de Programas e Obras da **COHAPAR** Superintendente Regional da **CAIXA**
– em exercício



FÁBIO CARNELÓS
Superintendente Regional da **CAIXA**



Superintendência Regional Curitiba Oeste
Rua José Loureiro, 195 6º Andar
80.010-000 - Curitiba - PR
Fone: (41) 3544-5600

Ofício nº 176/2013/SR CURITIBA OESTE

Curitiba, 16 de julho de 2013.

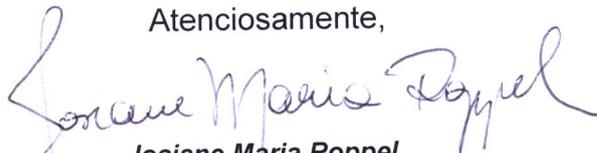
**ILMO SR
MOUNIR CHAOWICHE
DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA
DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR
CURITIBA - PARANÁ**

Assunto: Encaminhamento termo aditivo Prefeitura Municipal de Campo Magro

Senhor Diretor,

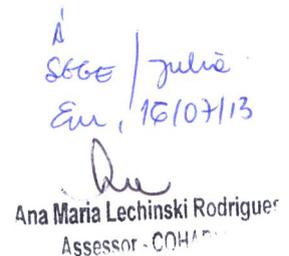
Encaminhamos duas vias do Termo Aditivo e duas vias do Plano de Trabalho referente convênio nº 0251/2011 firmado entre a Companhia de Habitação do Paraná-COHAPAR e o Município de Campo Magro, com a anuência da Caixa Econômica Federal, devidamente assinados pelo Superintendente Sr Fabio Carnelós.

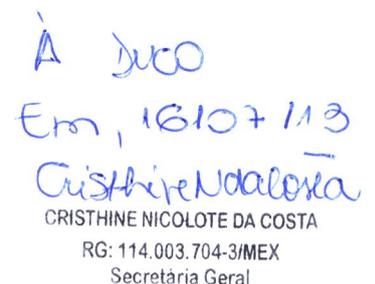
Atenciosamente,


Josiane Maria Roppel
Assistente de Atendimento PJ Pública
Superintendência Curitiba Oeste
☎ (41) 3544-5647
✉ josiane.ropel@caixa.gov.br



Maria Celia Rossato Ferreira
Gerente Regional PJ Pública e.e.
CAIXA - SR CURITIBA OESTE
☎ (41) **3544-5651**


À Srca / julho
Em, 16/07/13
Ana Maria Lechinski Rodriguez
Assessor - COHAPAR


À Srca
Em, 16/07/13
Cristhine Nicolote da Costa
CRISTHINE NICOLOTE DA COSTA
RG: 114.003.704-3/MEX
Secretária Geral

Sociedades de Economia Mista**Agência de Fomento Paraná****AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.
EXTRATO AVISO DE RESULTADO**

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL FOMENTO PARANÁ /LIC/07-13 FOMENTO PARANÁ representada pelo seu pregoeiro designado pelo Ato 031/2013 de 10.05.2013, torna público que realizada a sessão do dia 02.07.13 para processamento do Pregão Presencial 07/13, visando contratação de serviços de asseio, limpeza e conservação, conforme detalhamento constante no Edital e, consoante julgamento de Recurso Administrativo do dia 15.07.13, resultou vencedora para o lote único a empresa Tecnolimp Serviços Ltda, CNPJ: 73.767.790/0001-09, ofertando valor global mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Curitiba, 17.07.13.

EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO

Convite nº Fomento Paraná/Estado do Paraná/FDE/LIC/2-13 – Objeto: contratação, em lote único, tipo menor preço (total global para o lote único), de empresa de engenharia para prestação de serviços de avaliação de bens imóveis (no Estado do Paraná), conforme detalhamento constante do Edital e seus Anexos. Preço Máximo Total Global Admitido: R\$ 66.060,00 (sessenta e seis mil e sessenta reais), base julho/2013. Prazo: 90 (noventa) dias. Condições/Edital: www.fomento.pr.gov.br Data: 29.07.13. Horário: 14 h. Local de abertura e esclarecimentos: Av. Vicente Machado, 445, 3º andar, Centro, Curitiba-PR, fone: 41-3883-8892/Marcos, de 2ª a 6ª feira, das 12 h às 18 h. SID nº 12.063.006-7. Curitiba, 17.07.13. Juracy Barbosa Sobrinho. Presidente. (extrato182013.rtf).

R\$ 168,00 - 65314/2013

Celepar**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DO PARANÁ – CELEPAR
CNPJ: 76.545.011/0001-19
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2012**

PARTES: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR e Brata Ltda.

ASSUNTO: Declaração de Inexigibilidade de Licitação com base no inciso I do Artigo 33 da Lei 15.608/2007.

OBJETO: Renovação da filiação da CELEPAR junto a ABEP para o ano de 2013.

FINALIDADE: Promoção e fortalecimento da cooperação entre as associadas, bem como apoio institucional às mesmas.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

AUTORIZADO PELO DIRETOR PRESIDENTE: Em 15/03/2013.

ERRATA:

Onde se lê: Brata Ltda.

Leia-se: Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação.

R\$ 120,00 - 65369/2013

**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR
CNPJ: 76.545.011/0001-19
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2013 - CELEPAR**

OBJETO: contratação, em LOTE ÚNICO, pelo período de 12 (doze) meses, de empresa operadora, em âmbito nacional, através de rede própria ou credenciada, de plano privado empresarial de assistência odontológica para a prestação de serviços desta natureza, incluindo o diagnóstico, tratamento e prevenção de doenças, conforme Resolução nº 211/2010 e demais dispositivos da Agência Nacional de Saúde – ANS, para atendimento a todos os beneficiários indicados pela CELEPAR termos do Edital e seus Anexos.

EMPRESA DECLARADA VENCEDORA: “Porto Seguro – Seguro Saúde S.A”

PREÇO UNITÁRIO DO LOTE ÚNICO: R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) por beneficiário.

Demais informações conforme autos do processo.

R\$ 120,00 - 65296/2013

Cohapar**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.592.807/0001-22****AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 02/2013 – CONVITE

Processo nº: 11.939.766-9

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria com implementação de ações de capacitação de empregados, na área de gerenciamento de obras, com treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Data de Abertura: 26/07/2013 - Horário: 09:00 horas

Local: Rua Marechal Deodoro, nº 1133, 2º andar, Sala de Licitação, Centro – Curitiba – PR

Consulta e Retirada do Edital: Disponível para consulta na Rua Mal. Deodoro, nº 1.133, 2º andar, em Curitiba-PR, podendo ser acessado no site www.comprasparana.pr.gov.br.

Curitiba, 16 de julho de 2013.

Mounir
Diretor-Presidente

Chaowiche

R\$ 120,00 - 64939/2013

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO
PARANÁ – COHAPAR**

CNPJ Nº 76.592.807/0001-22

Extrato de Termo Aditivo (2º)

Partes: Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e o município de CAMPO MAGRO, com a anuência da Caixa Econômica Federal - CAIXA.

Objeto: O presente Instrumento tem por finalidade aditar o convênio originário no sentido de acrescer à COHAPAR mais uma atribuição, conforme abaixo:

“h) Realizar em conjunto com o município a seleção de empresa especializada em construção civil visando a contratação pela Caixa Econômica Federal - CAIXA, para execução dos projetos e obras de unidades habitacionais e infraestrutura integrantes do Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos do FAR.

Parágrafo Único. A seleção prevista na alínea “h” deverá ser realizada respeitando os princípios da legalidade, finalidade, razoabilidade, moralidade administrativa, interesse público e eficiência, ficando dispensada a observância das disposições específicas da lei geral de licitação, nos termos do Parágrafo Único do Art. 4º da Lei 10.188/2001.

Aditivo Nº: 0251/CONV/2011-B
Data: 24.01.2013
Fulcro: Conforme autorizado em Ata de RD n.º 05/2013 de 23/01/2013. Processo protocolado sob nº 11.816.453-9.

R\$ 216,00 - 65034/2013

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO
PARANÁ – COHAPAR**

CNPJ n.º 76.592.807/0001-22

Extrato de Convênio

PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR E A 35 UDS ASSOCIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO CONJUNTO HABITACIONAL ODILON CARVALHO - PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ URBANO DE LUNARDELLI.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo estabelecer uma parceria entre as partes visando a execução do empreendimento Residencial Lunardelli I - 4ª Etapa - 1ª Fase, no Município de LUNARDELLI, conforme Contratos por Instrumentos Particulares de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para a Construção de Unidades Habitacionais com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações – Programa Imóvel na Planta Associativo – Parceria – Recursos FGTS - Fora do MCMV, firmados com cada um dos beneficiários, onde a COHAPAR figura como Entidade Organizadora, pelo regime de Autoconstrução Assistida, para a edificação de 35 (trinta e cinco) unidades habitacionais visando atender aos associados beneficiários do Programa.

RECURSOS: Os recursos, totais, para a execução do objeto do presente instrumento, a serem repassados, da ordem de R\$ 994.765,53 (novecentos e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) são oriundos de financiamento obtido pelos associados junto à CAIXA, Programa Imóvel na Planta Associativo – Parceria – Recursos do FGTS – Fora do MCMV.

N.º: 0258/CONV/2013
DATA: 17.06.2013
VIGENCIA: Por 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do convênio.
FULCRO: Ata de RD n.º 15/2013 de 27.02.2013. Processo nº 11.791.794-0.

R\$ 240,00 - 65119/2013